



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 3.434, DE 25/05/2010

Abre Crédito Adicional Especial no
Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de \$ 1.211.613,31 (um milhão duzentos e onze mil seiscentos e treze reais e trinta e um centavo) na seguinte dotação orçamentária:

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Obras

15.451.0007. 1.150 – Construção Ponte Avenida Custódio Silva.

449051– Obras e Instalações R\$ 1.211.613,31

Parágrafo único. A placa indicativa da obra deverá conter informações quanto ao prazo de sua execução, constando expressamente a data de início e a previsão de conclusão.

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas previstas no artigo anterior correrão à conta das seguintes fontes:

I - Do excesso de arrecadação proveniente do convênio firmado com a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas e a Prefeitura Municipal de Ponte Nova, no valor de R\$ 1.199.497,18 (um milhão cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos) conforme [inciso II do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64](#); e

II - Da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente no valor de R\$12.116,13 (doze mil cento e dezesseis reais e treze centavos) a título de contrapartida municipal conforme [inciso III do § 1º do art. 43 da Lei nº 4.320/64](#).

Unidade: 02.12 – Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento

04.122.0043.2.191 – Manutenção de Contrapartida de Convênios

D 694 – 4.4.90.51 – Obras e Instalações R\$12.116,13

Art. 3º Fica autorizada à inclusão do projeto constante do art. 1º no PPA (Plano Plurianual 2010/2013 - [Lei Municipal nº 3.388/2009, de 21 de dezembro de](#)



MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

[2009](#) e na LDO/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – [Lei Municipal nº 3.389/2009](#) de 21 de dezembro de 2009).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 25 de maio de 2010.

João Antonio Vidal de Carvalho
Prefeito Municipal

José Paulo Sant'Ana
Secretário Municipal de Fazenda

Luiz Carlos Colodete
Secretário Municipal de Obras

- Autor (es): Executivo / PL nº 2.948 de 24.05.2010.
- Publicada em: 25.05.2010